



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 111 – Centro – Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-046

Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.leg.br



ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE SEU CONTEÚDO ENDEREÇADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2018, INSTAURADO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DO JORNAL DO LEGISLATIVO.

Preâmbulo: Às 9h:15min do dia 3 (três) de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), na Escola do Legislativo Municipal de Sete Lagoas, reuniu a pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados que foram pelo Ato nº 25.891, de 20 de setembro de 2018, para proceder ao recebimento dos envelopes, a abertura e julgamento de seu conteúdo, referente ao processo licitatório em referência.

Publicidade: Dando início aos trabalhos a pregoeira verificou que o extrato do edital, convocando as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, Edição nº 838, de 18/09/2018, Diário Oficial do Município, Edição nº 1.322, de 17/09/2018 e em jornal de circulação diária no município (Diário Boca do Povo), edição 4.976, 21/08/2018. O edital, na íntegra, foi inserido no site oficial – www.camarasete.mg.gov.br –, e cópia integral do instrumento convocatório foi afixada no quadro geral de avisos que se encontra no hall de entrada desta Casa Legislativa e no quadro de aviso dos respectivos andares foi afixado o extrato de convocação, conforme certidão constante nos autos. Assim foi cumprido o disposto no artigo 4º, inciso I da Lei Nacional nº 10.520, de 2002 e artigo 8º, § 1º, inciso IV da Lei Nacional nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Diante da publicidade concedida ao certame empresas retiraram o edital no site oficial desta Casa. Não houve pedido de esclarecimento nem impugnação ao edital.

Credenciamento: No dia e horário designado no edital regente do certame duas empresas se apresentaram e protocolaram, a tempo e modo, seus envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, quais sejam: **MOISÉS MARQUES JOÃO DE DEUS - ME**, nesta sessão sem representante, tendo enviado seus envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e **GRÁFICA IGUAÇU LTDA**, nesta sessão representada pelo Sr. Gero Eugênio Rodrigues Silvestre, portador do CPF nº 044.726.476-13 e da Carteira de Identidade nº M 748.026. Apresentado os documentos para esta fase do certame a pregoeira declara credenciado o representante da licitante proponente estando ele apto a representar sua constituínte. Presentes, ainda, a esta sessão o Sr. Jorge Roberto da Silva, integrante da Comissão de Controle Interno desta Casa Legislativa e o Sr. Luciano Gaspar, representante do gabinete da Vereadora Marli Aparecida Barbosa (Marli de Luquinha). Franqueada a palavra ao representante da licitante proponente Gráfica Iguazu Ltda foi dito por ele que o objetivo social da licitante Moisés Marques João de Deus não é condizente com o objeto licitado, razão pela qual não poderá ela participar do presente certame. Diante da alegação a pregoeira, vendo e revendo o ato constitutivo da licitante Moisés Marques João de Deus, delibera no sentido de recusar os envelopes desta licitação, pois, realmente não consta em seu objetivo social a prestação de serviços de impressão gráfica (jornal) objeto deste certame. Os envelopes permanecerão na secretaria desta Casa, pelo prazo de 30 dias, à disposição da licitante proponente. Expirado referido prazo os envelopes serão incinerados.

Abertura do Envelope Propostas Comercial: Concluído o ato de credenciamento, a pregoeira, equipe de apoio e representante da licitante proponente conferiu os lacres dos envelopes e constataram a sua inviolabilidade, apondo a necessária rubrica. Feito isto, a pregoeira passou à abertura dos Envelopes nº 01 contendo a proposta comercial escrita, constatando. A licitante proponente **GRÁFICA IGUAÇU LTDA**, apresentou a sua proposta escrita no valor global de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) para pagamento, prazo de execução e validade da proposta de acordo com o exigido no edital. Em seguida a proposta comercial foi repassada para o representante da licitante proponente para conferência, tendo sido por ele rubricada e também pela pregoeira e equipe de apoio. Não houve manifestação de inconformismo do representante. Feito isto, a pregoeira aceitou a classificou a proposta comercial. Ato contínuo, a pregoeira, considerando que apenas uma proposta comercial foi classificada, passou a negociar com o representante da licitante proponente, obtendo uma redução do valor mensal de sua proposta, passando o valor para R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) por edição impressa de 5.000 jornais.

Abertura do Envelope Documentação: Encerrado a fase anterior, a pregoeira passou a abertura dos envelopes nº 2, contendo a documentação necessária à fase de habilitação. Analisando os documentos apresentados pela licitante com o que foi exigido no edital a pregoeira delibera no sentido de habilitá-la por ter atendido, na íntegra, os documentos exigidos para esta fase. Em seguida todos os documentos de habilitação foram rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e pelos representantes das licitantes proponentes.



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 111 – Centro – Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-046

Fone: 31 3779-6300 | www.setelagoas.mg.leg.br



Deliberação da pregoeira: Tendo em vista que o processo obedeceu aos tramites legislação aplicada, a pregoeira declara como vencedora do presente certame licitatório a licitante proponente *Gráfica Iguaçu Ltda*, que irá executar o objeto ora licitado ao preço global de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), nas condições constantes no edital regente do certame. **Fase Recursal:** Franqueada a palavra ao representante da licitante proponente para que utilizassem o direito de manifestar e motivar a intenção de recorrer, não houve contrariedade ao presente julgamento. No mesmo sentido silenciaram os demais presentes. **Adjudicação:** Não havendo manifestação de interposição de recurso administrativo a pregoeira delibera no sentido de adjudicar o objeto licitado à licitante proponente declarada vencedora do certame. **Encerramento:** Pela pregoeira foi determinada a suspensão da presente sessão pública, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, necessários à lavratura da presente ata. Retornando aos trabalhos esta ata foi lida, aprovada e por todos assinada, quando então, nada mais a tratar, a pregoeira agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente sessão pública.

DEISE STEPHANIE FERREIRA DA SILVA – Pregoeira

MARIA ELISA ALVES DE OLIVEIRA – Equipe de Apoio

GRÁFICA IGUAÇU LTDA
Gero Eugênio Rodrigues Silvestre

JORGE ROBERTO DA SILVA
Comissão de Controle Interno

LUCIANO GASPAR
Representante Gab. Ver. Marli Aparecida Barbosa
